



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL EXECUTIVA - DREX/SR/PF/RJ

Assunto: **Perda de Autorização de Residência**

Destino: **UMIG/NPA/DPF/NIG/RJ**

Processo: **08704.004772/2025-61**

Interessado: **NAIJIAN CHEN**

1. Trata-se de procedimento de perda de autorização de residência instaurado, com base no art. 33 da Lei nº 13.445/2017, e nos arts. 135 e 138 do Decreto nº 9.199/2017, em desfavor de **NAIJIAN CHEN**, nacional da China, RNM nº V784161I, tendo em vista sua ausência do país por período superior a dos anos sem apresentação de justificativa.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135 e 139 do Decreto nº 9.199/2017, DECIDO pela PERDA da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório 142281865.
3. Retorne-se o presente processo **UMIG/NPA/DPF/NIG/RJ**, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

BRUNO TAVARES SIMÕES
Delegado de Polícia Federal
Delegado Regional Executivo



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TAVARES SIMÕES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 26/08/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142289693&crc=D56F7E84.

Código verificador: **142289693** e Código CRC: **D56F7E84**.